



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725

Publicado em 27/01/2015.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 65/2014 - JFCE

DOU nº 18, Seção 03, Pág. 195.

A UNIÃO, por intermédio da JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO CEARÁ, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, com sede na Praça General Murilo Borges, 01, Centro, CEP 60.035-210, na cidade de Fortaleza, inscrita no CNPJ sob nº. 05.424.487/0001-53, representada neste ato pelo Juiz Federal Diretor do Foro, Doutor LEONARDO RESENDE MARTINS, no uso de suas atribuições, nos termos do que dispõem a Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, a Lei nº. 10.520, de 17/07/02, o Decreto nº. 7.892, de 23/01/2013, e suas alterações, e os Decretos nº. 5.450/2005 e 3.555/2000, resolve registrar os preços e demais condições resultados do Pregão Eletrônico nº. 24/2014 – RP, Processo Administrativo nº. 1211/2014, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e consoante as demais cláusulas que se seguem:

Ficam a seguir registrados os dados da empresa fornecedora:

Empresa: DV COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA.

CNPJ: 08.170.178/0001-92

Endereço: Embaixador Macedo Soares, nº 10735 - 1º Piso - Edifício Space Center - Vila Anastácio - São Paulo/SP - CEP: 05.095-035

Telefone: (11) 3641-3173

E-mail: daniel@dvcomercioerepresentacao.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil;

Agência: 3320-0

Conta Corrente nº 5872-6

Representante: DANIEL AIRES DE OLIVEIRA FILHO

CPF: 225.583.198-84

RG: 44.372.124-5 - SSP/SP

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS PREÇOS E QUANTITATIVOS

1.1. Os preços registrados são os a seguir relacionados, conforme termo de referência:

Lote	Unid.	Qtd.	Descrição do Bem/Serviço	Marca/Modelo	Preço Unitário (R\$)	Preço Total (R\$)
02	PC	100	Toner monocromático para impressora SAMSUNG modelo ML2010, ref. MLT-D119S, para impressão de 2.000 páginas, original do fabricante do equipamento. Devendo constar na embalagem os dados do fabricante, com o código de barras.	SAMSUNG/ML2010	R\$ 130,00	R\$ 13.000,00

X
b
X P



03	PC	100	Toner para impressora LEXMARK T654, ref. T650H11L, para impressão de 25.000 páginas, original do fabricante do equipamento. Devendo constar na embalagem os dados do fabricante, com o código de barras.	LEXMARK	R\$ 459,99	R\$ 45.999,99
05	PC	100	Toner para impressora LEXMARK X656, ref. X651H11L, para impressão de 25.000 páginas, original do fabricante do equipamento. Devendo constar na embalagem os dados do fabricante, com o código de barras.	LEXMARK	R\$ 760,00	R\$ 76.00,00
TOTAL						R\$ 134.999,99

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CADASTRO DE RESERVA

- 2.1. Formam o cadastro de reserva os licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, excluído o percentual referente à margem de preferência, quando o objeto não atender aos requisitos previstos no art. 3 da Lei nº 8.666, de 1993.
- 2.2. O registro a que se refere o item 2.1 será incluído na respectiva ata na forma de anexo formado pela ata de realização da sessão pública do pregão ou da concorrência, que conterà a informação dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor do certame.
- 2.3. A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.
- 2.4. A formação de cadastro de reserva tem por objetivo a contratação no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21 do Decreto nº 7.892/2013.
- 2.5. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 2.1, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.
- 2.6. A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada, na hipótese prevista no parágrafo único do art. 13 e quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21, todos do Decreto nº 7.892/2013.



CLÁUSULA TERCEIRA – DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

3.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do *caput* do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

3.2. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

3.2.1. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

3.2.2. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

3.3. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

3.3.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

3.3.2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

3.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

3.4. O registro do fornecedor será cancelado quando:

3.4.1. descumprir as condições da ata de registro de preços;

3.4.2. não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

3.4.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

3.4.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do *caput* do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993, ou no art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002.

3.4.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos 3.4.1, 3.4.2 e 3.4.4. será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

3.5. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

3.5.1. por razão de interesse público; ou

3.5.2. a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA QUARTA – DAS ADESÕES

4.1. A ata de registro de preços poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e nos termos do Decreto 7.892/2013;

4.1.1. A consulta para adesão deverá ser dirigida ao Diretor do Foro, na Secretaria Administrativa, no endereço Praça Murilo Borges, nº 01, 6º Andar- Centro, Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210, secad@jfce.jus.br, telefone 85 3521.2713, 2712;

4.1.2. As aquisições ou contratações adicionais por adesão não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes;

4.2. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quintuplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador, independente do número de órgãos não participantes que aderirem;

4.3. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

CLÁUSULA QUINTA – DAS PENALIDADES

5.1. O descumprimento, total ou parcial, de qualquer das obrigações ora estabelecidas sujeitarão a Fornecedora às sanções da Lei nº 8.666/93, garantida prévia e ampla defesa em processo administrativo;

[Assinaturas manuscritas]



5.2. Estará a Fornecedora sujeita às seguintes penalidades, de aplicação independente e cumulativa, sem prejuízo de outras estabelecidas na Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores:

5.2.1. Nos casos de inexecução parcial ou total das condições pactuadas, garantida a prévia defesa e o contraditório, fique a Contratada sujeita às seguintes sanções, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal que seu (s) ato (s) ensejar (em):

I – advertência, nos casos de infrações de menor gravidade que não ensejem prejuízos a Administração;

II – multas e suas consequências, conforme discriminado a seguir:

a) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso na entrega do objeto contratado, aplicável até o 30.º (trigésimo) dia corrido, sendo que a partir do 31.º (trigésimo primeiro) dia corrido será aplicado o previsto na alínea “c” deste inciso;

b) multa de 0,3% (três décimos por cento) sobre o valor do item empenhado por dia de atraso, devido à inexecução parcial pela demora na entrega do objeto;

c) multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor do item empenhado, devido a não entrega do objeto conforme as especificações, não eximindo a CONTRATADA da entrega do material nas condições especificadas no TERMO DE REFERÊNCIA;

d) multa de 10% (dez por cento) em decorrência da não entrega de itens empenhados, sobre o valor do referido item, havendo o correspondente cancelamento dos itens do empenho não entregues;

5.2.2 Os valores resultantes da aplicação de multas serão cobrados pela via administrativa, devendo ser recolhida no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data de recebimento da comunicação, ou, se não atendidos, judicialmente, pelo rito e com os encargos da execução fiscal, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.3. As multas de que tratam os itens anteriores serão creditadas à Conta do Tesouro da União, e serão exigidas administrativa ou judicialmente, através do rito executivo fiscal (Lei n.º 6.830/80), com todos os seus encargos;

5.4. A imposição de multa ou qualquer outra penalidade não impede que a Administração rescinda unilateralmente esta ARP.

CLÁUSULA SEXTA – DA VALIDADE DO REGISTRO DOS PREÇOS

6.1. - Esta Ata de Registro de Preços terá validade de 06 (seis) meses, a partir da data de sua assinatura.

6.2. - A partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços, a FORNECEDORA se obriga a cumprir, na sua íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeita, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

6.3. A ata de registro de preços poderá ser prorrogada nos termos do art. 12 do Decreto n.º 7.892/2013.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 A CONTRATADA compromete-se, durante a vigência Contratual a:

I – entregar OS MATERIAIS SOLICITADOS pelo supervisor do Setor de Almoxarifado, de acordo com as exigências estabelecidas pelo TERMO DE REFERÊNCIA:

I a) terá o prazo de 30(trinta)dias, a partir do dia subsequente do envio da NOTA DE EMPENHO através de correspondência eletrônica via E-MAIL pela Contratante;

I b) manter sempre atualizado o E-MAIL, fornecido na época de seu cadastramento durante toda a vigência contratual, para fins de recebimento de NOTA DE EMPENHO;

II – providenciar o imediato complemento ou substituir o material que apresentar defeito de fabricação, de acordo com o estabelecido no "Código de Defesa do Consumidor" ou, ainda, quando acondicionado de forma indevida, ficar impréstável para o uso;

III - disponibilizar os telefones, correio eletrônico e fax para contato em caso de necessidade, comunicando à CONTRATANTE quaisquer alterações;



IV - responder integralmente por perdas e danos que vier a causar à CONTRATANTE ou a terceiros em razão de ação ou omissão, dolosa ou culposa, sua ou dos seus prepostos, independentemente de outras cominações contratuais ou legais a que estiver sujeita;

V – respeitar o sistema de segurança da CONTRATANTE e fornecer todas as informações solicitadas pelo mesmo, devendo ainda, os seus empregados ou prepostos apresentarem-se devidamente identificados por crachá e/ou uniforme da empresa;

VI - manter durante toda a execução do futuro contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no procedimento licitatório.

7.2 DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.2.1. Em conformidade com os artigos 73 a 76 da Lei nº. 8.666/93, o objeto será recebido:

a) **PROVISORIAMENTE**, assim que efetuada a entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade com as especificações contratadas;

b) **DEFINITIVAMENTE**, por Servidor do Setor de Almoarifado ou Comissão instituída através de portaria para verificação e de acordo com as exigências das cláusulas editalícias, no prazo máximo de 08(oito) dias úteis, após a verificação da qualidade, quantidade e consequente aceitação do material.

7.2.2. Se após o recebimento provisório, constatar-se que os produtos foram entregues em desacordo com o contratado, ou seja, com defeito, fora da especificação ou incompletos, após a notificação à CONTRATADA, o prazo decorrido até então será desconsiderado, iniciando-se nova contagem tão logo sanada a situação.

CLÁUSULA OITAVA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. Após aprovação do Diretor de Secretaria Administrativa do ÓRGÃO GERENCIADOR, o gerenciamento deste Instrumento, nos aspectos operacional e contratual, caberá ao Setor de Almoarifado, telefone 85 3521.2726.

8.2. O endereço para correspondência eletrônica apresentado pela fornecedora será utilizado preferencialmente para as comunicações oficiais, tendo a empresa o dever de mantê-lo atualizado e verificá-lo periodicamente.

8.3. O envio de correspondência eletrônica terá validade para efeitos de contagem de prazos para todos os fins desta ata de registro de preços.


8.4. A contagem dos prazos se iniciará no dia imediatamente subsequente ao do recebimento do email.

Assim, por estarem as partes ajustadas, rubricam e assinam a presente Ata de Registro de Preços, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas.

Fortaleza, 11 de dezembro de 2014


PELO ÓRGÃO GERENCIADOR


LEONARDO RESENDE MARTINS
Juiz Federal Diretor do Foro


Testemunha Pradillo Prado Bueno
Nome: Executiva de Negócios
CPF: RG:11.094.587-78
CPF:369.388.148-08

PELA(S) FORNECEDORA(S)


DANIEL AIRES DE OLIVEIRA FILHO
Representante Legal


Testemunha Anderson Firmino Oliveira
Nome: Executivo de Negócios
CPF: 297.784.438-40
RG 33.460.001-7



JUSTIÇA FEDERAL NO CEARÁ
Seção de Licitações e Contratos
Praça Murilo Borges, nº 01- Centro Fortaleza/CE, CEP: 60.035-210.
Fone: (85) 3521-2715 – Fax: (85) 3521-2725



Espécie: Quarto Termo Aditivo ao Contrato nº 03/2011; Processo: 9120/2010; Contratante: Justiça Federal no Ceará; Contratada: Empresa Mister Auto Center Peças e Serviços Ltda; Objeto: Prorrogação da vigência do contrato pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir de 14/01/2015; Fundamentação: Artigo 57, inciso II, da Lei 8.666/93; Data Ass.: 19/12/2014; Signatários: Pela Contratante, Dr. Leonardo Resende Martins, Exm. Juiz Federal Diretor do Foro, e pela Contratada, Sra. Greycy Keller da Costa Melo, Sócia Administradora.

SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISOS DE REGISTROS DE PREÇOS

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 61/2014, c/ validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico 27/2014 e Processo Administrativo nº 1979/2014, sendo o objeto a aquisição futura de móveis e equipamentos e a fornecedora é a empresa Layout Móveis Para Escritório Ltda. (CNPJ 02.604.236.0001-62. E quanto aos lotes, com suas especificações, quantidades e valores unitários, referentes ao objeto são: Lote 01 - Mesa de trabalho em forma de L, c/ tampo em madeira, revestido em laminado melamínico, estrutura em aço, marca Layout/Mad.ETL, 400 unid., a R\$ 562,12; Lote 05 - Mesa p/ impressora em tampo de madeira prensada, estrutura em aço, marca Layout/Mad.MTR, 150 unid., a R\$ 265,00.

A Justiça Federal no Ceará toma público o aviso de registro de preços conforme Ata nº 65/2014, c/ validade de 12 meses, pertinente ao Pregão Eletrônico 24/2014 e Processo Administrativo nº 1211/2014, sendo o objeto a aquisição futura de material de informática e expediente e a fornecedora a empresa DV Comércio e Representação Comercial Ltda. (CNPJ 08.170.178/0001-92). E quanto aos lotes e seus itens, com suas especificações, quantidades e valores unitários referentes ao objeto são: Lote 02 - Toner monocromático p/ impressora Samsung model. ML 2010, p/ impressão 2.000 páginas, 100 unid., marca Samsung/ML2010, a R\$ 130,00; Lote 03 - Toner p/ impressora Lexmark T654, p/ impressão de 25.000 páginas, marca Lexmark, 100 unid., a R\$ 459,99; Lote 05 - Toner p/ impressora Lexmark X656, impressão de 25.000 páginas, marca Lexmark, 100 unid., a R\$ 760,00.

Fortaleza, 23 de janeiro de 2015.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 52/015**

A Justiça Federal no Ceará toma público que no dia 06/02/2015, às 14 horas, hora local, na Subseção de Taud da Seção Judiciária de Ceará, situada na Av. Coronel Vicente Alexandrino de Sousa, 10, Tauá CE, fará repetição da licitação na modalidade pregão, na sua forma presencial, tendo como objeto o fornecimento de água mineral naquele município. Cópias do Edital poderão ser obtidas no endereço acima de segunda a sexta-feira, no horário das 09 às 18 horas, ou através do site www.fjce.jus.br. Informações pelo tel. (85) 3521-2715.

Fortaleza, 26 de janeiro de 2015.
JERÔNIMO FILHO DE ABREU
Supervisor

**SEÇÃO JUDICIÁRIA NO RIO GRANDE DO NORTE
DIRETORIA DO FORO
SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESPÉCIE: EXTRATO DO QUINTO TERMO ADITIVO ao CONTRATO Nº 11/2011. PROCESSO Nº 173/2011. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 11/2011-JF/RN, que tem por objeto a prestação de serviços de links de comunicação de dados com as Subseções Judiciais de Assu e Pau dos Ferros/RN. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 05.441.836.0001-45. CONTRATADA: CINTE TELECOM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA EPP, CNPJ nº 05.378.641/0001-96. AL: Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93. PTRES: 000821, NE: 2014NE000017. ASSINADO: 07.01.2015, pela Contratante, Diretor do Foro em Exercício, Juiz Federal MARCO BRUNO MIRANDA CLEMENTINO, e pela Contratada, Sr. VITÓRIA LÚCIA DE AMORIM MORENO CALDAS.

ESPÉCIE: EXTRATO DO TERCEIRO ADITIVO ao CONTRATO Nº 08/2013. PROCESSO Nº 108/2013. OBJETO: prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2013-JF/RN. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU NO RIO GRANDE DO NORTE, CNPJ nº 05.441.836.0001-45. CONTRATADA: TRATORLINK COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA., CNPJ nº 04.519.135/0001-19. AL: Cláusula Quinta e Dez do Contrato nº 08/2013 - JF/RN; Lei nº 8.666/93, artigo 57, § 1º, incisos III e VI ASSINADO: 28.11.2014, pela Contratante, Diretor do Foro, Juiz Federal JANILSON BEZERRA DE SIQUEIRA, e pela Contratada, Sr. LELIANDY VALÉRIO DE MELO SOUZA.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/ato20150127>, pelo código 00332015012700175

Entidades de Fiscalização do Exercício das Profissões Liberais

CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA

**EDITAL DE 23 DE JANEIRO DE 2015
CONCURSO PÚBLICO CAU/BA
REABERTURA DE INSCRIÇÕES
RETIFICAÇÃO**

O CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DA BAHIA - CAU-BA, Autarquia Federal, inscrito no CNPJ/MP 15.158.665/001-03, toma pública a Retificação do Edital nº 01/2014 do Concurso Público destinado ao preenchimento de 02 (duas) vagas, para os cargos de Analista Arquiteto e Assistente Operacional (nível médio), bem como preenchimento de Cadastro de Reserva para: Analista Advogado, Analista de Gestão (nível superior), Analista Arquiteto e Assistente Operacional (nível médio), tudo em conformidade com as disposições constantes do Edital e retificações posteriores, na Constituição Federal e demais legislações e normativas internas aplicáveis. As inscrições serão reabertas e realizadas exclusivamente pela Internet, através do endereço eletrônico: www.concepaconcursos.com.br, no período de 26 de janeiro a 20 de fevereiro de 2015. Maiores informações e o Edital 01/2014 completo e retificações posteriores poderão ser obtidos no Site da empresa responsável pela operacionalização do Concurso: www.concepaconcursos.com.br. Salvador, .

GUIVALDO D'ALEXANDRIA BAPTISTA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Terceiro termo aditivo ao contrato de locação e manutenção de sistemas, celebrado com a empresa DOMÍNIO SISTEMAS LTDA, em 15 de janeiro de 2015. Prorrogação do contrato por 12 (doze) meses. Signatários: José Marlonio Alves Coelho - Presidente; Emerson Rodrigues Colombo - representante legal.

CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 4/2014**

Processo COFECI nº 3.761/2014

O CONSELHO FEDERAL DE CORRETORES DE IMÓVEIS (COFECI), com sede no Setor de Diversos Sul (SDS), Ed. Boulevard Center, salas 201/210, na cidade de Brasília/DF, torna público que será realizado o certame licitatório em epígrafe, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, tipo MENOR PREÇO por lote, o qual observará os preceitos de direito público e, em especial, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e demais normas vigentes, nas condições descritas neste Edital e seus respectivos Anexos. OBJETO. A presente licitação tem por objeto a contratação de empresas especializadas para prestação de serviços de promoção, organização e operacionalização de eventos para a Convenção do Sistema COFECI-CRECI, ENBRACI, CIMI E FEIRA INTERNACIONAL, que ocorrerá em Curitiba/PR no período entre 13 a 15 de setembro de 2015. A contratação compreende o acompanhamento logístico, montagem e desmontagem, fornecimento de infraestrutura, equipamentos, material e mão-de-obra, conforme especificações do anexo I, dividindo-se nos seguintes lotes:

LOTE	ITEM
1	Organização Geral dos Eventos
2	Alimentação e Bebidas
3	Feira e Identificação Visual Montadora
4	Sonorização e Iluminação
5	Equipamentos de informática
6	Internet
7	Projeção
8	Geradores
9	Gráfica, Impressão e Plotagens
10	Comunicação, Programação Visual e Relações Públicas
11	Produção e instalação de grandes formatos
12	Registro de evento
13	Mobiliário e Decoração
14	Tradição Simultânea
15	Recursos Humanos

Independentemente do julgamento das propostas ser do tipo menor preço global por lote, os licitantes devem apresentar a composição dos preços unitários para cada item que integra o lote para o qual concorra, sob pena de desclassificação. DA SESSÃO PÚBLICA. Retirada do Edital. O Edital está a disposição dos interessados na sede do COFECI, podendo ser retirado, mediante solicitação formal contendo razão social, cpnj e nome do responsável, pelos seguintes meios: a) Sede do COFECI no endereço Setor de Diversos Sul (SDS), Ed. Boulevard Center, salas 201/210, na cidade de Brasília/DF, fone (61) 3321-2828, com o Superintendente Sr. Andre Bravin; b) Sede do CRECI/PR no endereço Rua General Carneiro, 680,

Centro, Curitiba/PR, com o Presidente da CPL Comissão Permanente de Licitação, Sr. Alessandro Rissardi; ou, c) Pelo email conve@botmail.com. d) Entrega dos Envelopes: O Envelope nº 1 (Proposta de Preços) e o Envelope nº 2 (Documentos de Habilitação) deverão ser entregues mediante registro em protocolo no seguinte local: Data Hora: 09/02/2015 até às 11:00hs. Local: Recepção do CRECI/PR, na Rua General Carneiro, 680, Centro, Curitiba/PR, CEP. 80.060-150, diretamente com a CPL Comissão Permanente de Licitação Abertura da Sessão para Início dos Lances. A abertura dos envelopes e demais trabalhos inerentes ao processo licitatório terá início nas seguintes condições. Data Hora: 09/02/2015 às 14:00hs. Local: Sala de Reuniões do CRECI/PR na Rua General Carneiro, 680, Centro, Curitiba/PR, CEP. 80.060-150. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas decorrentes da presente licitação correrão por conta dos recursos da dotação nº 3.1.32.4 (Serviços de Terceiros) do Plano de Contas do COFECI.

Brasília-DF, 22 de janeiro de 2015.
JOÃO TEODORO DA SILVA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE FISIOTERAPIA E TERAPIA OCUPACIONAL

AVISOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Dispensa de Licitação - Aquisição de compressor para ar condicionado - ELB AR - ELETRICIDADE E AR CONDICIONADO LTDA, CNPJ 04.719.671/0001-68. Valor Global de R\$550,00.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Dispensa de Licitação - Contratação de serviço de recarga de extintores - COMANDO EXTINTOR LTDA, CNPJ 04.985.819/0001-12. Valor Global de R\$511,00.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Dispensa de Licitação - Aquisição de módulo back plane e fonte de alimentação para Central Telefônica - WORTKTEL TELEINFORMÁTICA LTDA, CNPJ 72.642.101/0001-77. Valor Global de R\$795,90.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Dispensa de Licitação - Publicação em periódico (Jornal A Gazeta - Praça Vitória) - S/A A GAZETA, CNPJ 28.133.619/0001-93. Data de Veiculação: 24/11/2014. Valor Global de R\$2.742,77.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Dispensa de Licitação - Publicação em periódico (Jornal A Gazeta - Praça Vitória) - S/A A GAZETA, CNPJ 28.133.619/0001-93. Data de Veiculação: 08/09/2014. Valor Global de R\$1.828,51.

O Conselho Federal de Fisioterapia e Terapia Ocupacional comunica a Dispensa de Licitação - Publicação em periódico (Jornal A Gazeta - Praça Vitória) - S/A A GAZETA, CNPJ 28.133.619/0001-93. Data de Veiculação: 14/11/2014. Valor Global de R\$2.742,77.

ROBERTO MATTAR CEPEDA
Presidente do Conselho

CONSELHO FEDERAL DE MEDICINA VETERINÁRIA

**AVISO DE REABERTURA DE PRAZO
PREGÃO Nº 1/2015**

Comunicamos a reabertura de prazo da licitação supracitada, processo Nº 7233/2014, publicada no D.O.U de 13/01/2015. Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada em Seguro anual de bens móveis e imóveis que constituem o patrimônio do CFMV, tudo conforme as especificações técnicas constantes do Termo de Referência - Anexo I - Novo Edital: 27/01/2015 das 08h00 às 12h00 e de 13h00 às 17h00. Endereço: SIA Trecho 06 Lote 130 e 140 Guará - BRASÍLIA - DF/Entrega das Propostas: a partir de 27/01/2015 às 08h00 no site www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 06/02/2015, às 09h00 no site www.comprasnet.gov.br.

VITOR HUGO DA SILVA RAMOS
Pregoeiro

(SIDEAC - 26/01/2015) 389185-00047-2015NE000047

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DE MATO GROSSO SUL

**RESULTADO DE HABILITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº 7/2014**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5404/2014. CONCORRÊNCIA Nº 07/2014. Objeto: "Contratação de empresa que atua na área de arquitetura e/ou engenharia, para elaboração do projeto arquitetônico do edifício sede do Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Mato Grosso do Sul - CRCMS e demais serviços descritos no Edital de Licitação - Concorrência nº 07/2014. A Comissão Permanente de Licitação do CRCMS analisando os documentos relativos à fase de habilitação da licitação em epígrafe publica o resultado conforme segue:

EMPRESA	RESULTADO
Sócia M. Seibert - ME	Habilitada
IAE Arquitetura e Consultoria Ltda - ME	Habilitada
CR Construtora e Comércio Ltda - ME	Habilitada
Madeira & Madeira Ltda	Habilitada
S4 Engenharia - EPP	Habilitada
Discal Arquitetura e Urbanismo Ltda	Habilitada
Zenardo Projetos Ltda - ME	Habilitada

Campo Grande-MS, 22 de janeiro de 2015.

CARLOS RUBENS DE OLIVEIRA
Presidente da Comissão

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.